



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ – PA

Av. São Pedro - 752 – Centro / CEP: 68.618-000

CNPJ: 84.263.862/0001-05

PARECER N° 007/2022/CI

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 04.6.005/2022

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO N°. 11.535/TCM de 01 de julho de 2014, este Controle Interno declara, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do processo administrativo n° **04.6.005/2022**, referente ao procedimento de **dispensa de Licitação n° 005/2022**, que tem como objeto **LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO PRÉDIO, PARA DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE ENDEMIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ/PA**, Neste sentido com fulcro no art. 24, inciso X, da Lei n° 8.666/93, esta controladoria analisou todas as fases da instrução do processo administrativo supracitado, que por sua vez, gerou o contrato de n° **007.2022.02.6.005**, tal instrumento terá vigência de 14 de janeiro de 2022, até 31 de dezembro de 2022, com o valor mensal de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), dentro dos parâmetros criados pela Lei 8.666/93, e está assinado pelo responsável da **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, conseqüente esta controladoria declara ainda, que o processo e o contrato encontram-se:

(X) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases internas, habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.





ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ – PA

Av. São Pedro - 752 – Centro / CEP: 68.618-000

CNPJ: 84.263.862/0001-05

() revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, embora apresente a (s) seguinte ressalva (s):

Salvo melhor juízo, este controle Interno entende que o processo, bem como, o contrato, supramencionados encontram-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e, por fim, declara estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação do Ministério Público Estadual, para providências alçada.

Nova Esperança do Piriá/PA, 17 de janeiro de 2022.

Antonio Arnaldo Olanda de Souza
Controlador interno do município
Portaria Nº 127/2021

